

DECLARANDO, no título em nome do Bel. CARLOS ALBERTO SOUZA, RG. 2.609.909, Procurador do Estado Nível I, que em virtude de promoção do Grau B para o Grau C, a partir de 30/6/84, o cargo a que a resma se refere, ficou enquadrado no padrão 13-C, EV-3 - T.I., ficando em consequência retificadas as apostilas de 21/02/85(D.O. de 22/2/85) e de 8/2(D.O. de 16/2/85), para constar:-

T.I. VE-3:-

na ref. 6, a partir de 21/12/84(Enqt9-LC.379/84); na ref. 8, a partir de 1/1/85(Enqt9-LC.365/84).

DECLARANDO, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC.180/78, o cargo da Bela. IRANI JOSÉ ALBIEIRO, RG. 2.279.504, Procurador do Estado Nível I, que em virtude de promoção do Grau B para o Grau C, a partir de 10/6/83, o cargo a que a resma se refere, ficou enquadrado no padrão 21-C, EV-3 - T.I., ficando, em consequência retificadas as apostilas de 21/1 (D.O. de 22/1/85), para constar:-

EV-3 - T.I.:

no padrão 22-C, a partir de 2/9/84(adic.); no padrão 26-C, a partir de 2/9/84(art9-25-DT-LC.180/78);

DECLARANDO, no título em nome do Bel. IRANI JOSÉ ALBIEIRO RG. 2.279.504, que nos termos do artº 1º da LC.379/84 e artº 1º de suas DT, observado o anexo da resma lei, o cargo a que a resma se refere, o Procurador do Estado Nível I, EV-3 - T.I. VE-3, ficou a partir de 21/12/84, enquadrado na ref. 19, T.I. VE-3;

DECLARANDO, no título em nome da Bela. KIMINO NAKAYAMA AOKI, RG. 1.239.174, Procurador do Estado Nível II, que a interessada faz jus à reformulação de cálculo de seus vencimentos com a incidência dos adicionais por tempo de serviço previstos no artº 92 da Constituição Estadual (adicional quinquenal) sobre os honorários advocatícios outorgados pelo artº 55, da LC. 93/74, e, consequente mente a nova enqtda na LC.180/78, conforme apostila publicada no D.O. de 9/2/85, ficando o cargo da resma enquadrado na seguinte conformidade:-

T.I.:-

no padrão 56-A, a partir de 1/3/78(Enqt9-LC.180/78); no padrão 57-A, a partir de 31/12/80(art9-119-LC.180/78 acesso-Troc. do Estado Nível II);

EV-3 - T.I.:-

no padrão 16-A, a partir de 1/3/81(Enqt9-LC.247/81); no padrão 19-A, a partir de 24/5/81(adic.); no padrão 20-A, a partir de 1/11/81(evol.func.); no padrão 20-B, a partir de 30/6/82(art9s. 49 e 50 da LC.93/74, promoção);

no padrão 21-B, a partir de 1/1/84(evol.func.);

T.I. VE-3:-

na ref. 14, a partir de 21/12/84(Enqt9-LC.379/84); na ref. 16, a partir de 1/1/85(Enqt9-LC.365/84), ficando em consequência retificadas as apostilas de:-

19/10(D.O. de 20/10/83); 23/5(D.O. de 24/5/84); 19/7(D.O. de 20/7/84); 14/8(D.O. de 17/8/84); 25/4(D.O. de 26/2/85) e de 3/2(D.O. de 16/2/85). e CANCELADA a apostila de 19/10/83(D.O. de 20/10/83).

DECLARANDO, no título em nome do Bel. MARCIO ANTERO HOTTA RAHOS MARQUES, RG. 4.454.875, Procurador do Estado Nível II, que nos termos do artº 119, da LC.180/78, o cargo a que a resma se refere, ficou enquadrado no padrão 9-E, EV-3 - T.I., a partir de 31/12/83, ficando, em consequência, retificadas as apostilas de 18/3(D.O. de 19/3/85) e de 8/2(D.O. de 16/2/85), para constar:-

EV-3 - T.I.:-

no padrão 10-B, a partir de 1/1/84(evol.func.);

T.I. VE-3:-

na ref. 3, a partir de 21/12/84(Enqt9-LC.379/84); na ref. 5, a partir de 1/1/85(Enqt9-LC.365/84).

DECLARANDO, no título em nome da Bela. MARIA HELENA DA SILVA PRAGA DE AZEVEDO FONTE, RG. 2.697.587, Procurador do Estado Nível II, que nos termos do artº 119 da LC.180/78, o cargo a que a resma se refere, ficou enquadrado no padrão 14-B, EV-3 - T.I., a partir de 31/12/83, ficando em consequência, retificada a apostila de 5/6(D.O. de 6/6/84), para constar:-

no padrão 15-B, a partir de 25/4/84(adic.) - EV-3 - T.I.

DECLARANDO, no título em nome da Bela. MARIA HELENA DA SILVA PRAGA DE AZEVEDO FONTE, RG. 2.697.587, que nos termos do artº 1º da LC.379/84 e artº 1º de suas DT..

observado o anexo da resma lei, o cargo a que a resma se refere, Procurador do Estado Nível II, EV-3 - T.I. VE-3, ficou a partir de 21/12/84, enquadrado na ref. 8, T.I. - VE-3.

DECLARANDO, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC.180/78, o cargo da Bela. MARIA LUCILDE CARVALHO RODRIGUES, RG. 2.696.702, Procurador do Estado Nível II, no padrão 15-C EV-3 - T.I., a partir de 9/10/84, ficando, em consequência retificadas as apostilas de 18/3(D.O. de 19/3/85) e de 8/2(D.O. de 16/2/85), para constar:-

T.I. VE-3:-

na ref. 8, a partir de 21/12/84(Enqt9-LC.379/84); na ref. 10, a partir de 1/1/85(Enqt9-LC.365/84).

DECLARANDO, no título em nome da Bela. MARILIA APARECIDA SCARPELE, RG. 2.696.930, que nos termos do artº 1º da LC.379/84 e artº 1º de suas DT. observado o anexo da resma lei, o cargo a que a resma se refere, Procurador do Estado Nível III, EV-3 - T.I. VE-3, ficando, em consequência retificadas as apostilas de 18/3(D.O. de 19/3/85)

#### RETIFICAÇÕES

Nas apostilas de 8, publicadas no D.O. de 16/2/85, para declarar que o enqtda correto na LC.365/84 é o seguinte:-

- ADILSON CEREJA, RG.3.797.341:-

Encarregado de Setor (Administración Geral) - EV-2 T.I. do padrão 9-D para o padrão 11-D

- DIOCO CHAGAS, RG. 3.445.296, Vigia, EV-1 - T.I.:-

do padrão 16-D para o padrão 18-D

- TOHRU TAKAHASHI, RG. 1.698.055:- Diretor Técnico (Serviço Nível I - EV-4 - T.I.:-

do padrão 16-A para o padrão 18-A

- BERNARDO SPINDOLA MEIJES FILHO, RG. 912.844:-

Procurador do Estado-Assessor - T.I. VE-1

da ref. 33 para a ref. 35

- GISELE IVANY GUILHERME, RG. 3.131.542, Procurador do Estado Subchefe Nível II:-

da ref. 26 para a ref. 28

- IRANI JOSÉ ALBIEIRO, RG. 2.279.504, Procurador do Estado Nível I - T.I. VE-3:-

da ref. 19 para a ref. 21

- MARIA HELENA DA SILVA DRAGA DE AZEVEDO FONTE, RG. 2.697.587:-

Procurador do Estado Nível II, T.I. VE-3

da ref. 8 para a ref. 10

- MARILIA APARECIDA SCARPELE, RG. 2.696.930:-

Procurador do Estado Nível III - T.I. VE-3

da ref. 9 para a ref. 11

- RAYMUNDO FARIA DE OLIVEIRA, RG. 5.997.613, Procurador do Estado Subchefe Nível I, T.I. VE-3 :

da ref. 21 para a ref. 23

Despacho da Diretora  
de 3/6/85

CONCEDENDO, à Bela. APARECIDA GALLUCCI, RG. 1.830.887 as vantagens da Lei 6-043/61:-  
- a partir de 21/3/72 - total 1

OBS. PUBLICADO NOVAMENTE POR HAVER SIDO PUBLICADO INCORRETO.

#### RETIFICAÇÕES

No despacho publicado no D.O. de 15/7/77, que concedeu as vantagens da Lei 6.043/61, à Bela. APARECIDA GALLUCCI RG. 1.830.887, para constar:-

" onde se lê:- a partir de 20/3/77 - total 1"

leia-se:-

" a partir de 26/12/75 - total 2"

PUBLICADO NOVAMENTE POR HAVER SIDO PUBLICADO INCORRETO

## Promoção Social

Secretário  
Carlos Alfredo de Souza Queiróz

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 07.06.85

CONSIDERANDO AUTORIZADO, nos termos do inciso I, do artigo 15, da Lei nº 500/74, no período de 24 de janeiro a 27 de agosto de 1984, o afastamento da TERESA FERNANDES, RG.nº 1.028.022, Assistente Social Chefe, padrão 17-A, do SQF-I, da Seção de Atendimento Psicosocial, do Serviço / do Atendimento Especializado da Divisão de Atendimento à Adulstos, do Departamento de Amparo e Integração Social 7 da Coordenadoria de Apoio Social, para sem prejuízo do salário e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junt a Equipe de Assistência Técnica do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Apoio Social.

nos termos do inciso I, do artigo 15, da Lei nº 500/74, o período de 28 de agosto a 31 de dezembro de 1984, o afastamento de TERESA FERNANDES, RG.nº 1.028.022, Assistente Social Chefe, padrão 17-A, do SQF-I, da Seção de Atendimento Psicosocial, do Serviço / do Atendimento Especializado da Divisão de Atendimento à Adulstos, do Departamento de Amparo e Integração Social da Coordenadoria de Apoio Social, para sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto ao Núcleo Pioniero Sócio Terapêutico "Arquiteto Jamario José Exemplari", da Coordenadoria de Apoio Social.

AUTORIZANDO, nos termos do artigo 15, inciso I, da Lei 500/74, o afastamento de MARIA ELIZABETH DA SILVA, RG.nº 5.124.715, Cjefe de Seção (Adm. Geral), padrão 16-A, do SQF-I, da Seção de Comunicações Administrativas da Divisão de Promoção Social da São Paulo - Sul, do Departamento Regional da Promoção Social da Grande São Paulo do Coordenadoria de Ação Regional, para sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário, até 31.12.85.

nos termos dos artigos 65, 66 e 324 da Lei nº 10.261/68, o afastamento de JURANDY SILVA, RG.nº 2.436.229, Cosinheiro, padrão/ 11-A, do SQF-II, da Divisão de Administração da Coordenadoria de Apoio Social, para sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário, até 31.12.85.

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei nº 10.261/68, a partir/ de 01 de março de 1985, o afastamento de OCTAVIO SIMÕES, RG. nº 2.251.336, Agente do Serviço Civil Nível II, padrão 15-E, do SQC - III, do Serviço de Comunicações Administrativas do Departamento/ de Administração, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, até 31.12.85.

CLASSIFICANDO, a partir da 01.03.85, no Setor de Expediente da Divisão de Registro e Cadastro de Entidades Sociais da Coordenadoria de Ação Regional, um (1) cargo de Encarregado de Setor (Adm. Geral), referência 5, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, vago / criado pelo Decreto Lei de 25 de março de 1970.

a partir de 01 de março de 1978, na Seção da Comunicações Administrativas da Divisão de Administração do Departamento de Amparo e Integração Social, da Coordenadoria de Apoio Social, um (1) / cargo da Chefe de Seção (Administração Geral), Referência 13, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, vago em decorrência da aposentadoria de Sebastião Pereira da Cruz Filho.

CESSANDO, a partir de 01 de março de 1985, os efeitos da Resolução de / 03, publicada em 04 de agosto de 1984, que concedeu nos termos do artigo 15, inciso III, da Lei nº 10.261/68, combinado com o Decreto 17.022/81, a Título de Representação de Gabinete, à CLAUDIO PICOCARDI, RG.nº 10.343.332, Escriturário, padrão 10-A, do SQF-II, da Seção de Comunicações Administrativas da Divisão de Administração, da Coordenadoria de Ação Regional, para sem prejuízo dos salários/ e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços / junto ao Gabinete do Secretário.

a partir de 01 de março de 1985, os efeitos da Resolução de / 23, publicada em 24 de agosto de 1984, que autorizou nos termos do artigo 15, inciso I, da Lei nº 500/74, o afastamento de CLAUDIO PICOCARDI, RG.nº 10.343.332, Escriturário, padrão 10-A, do SQF-II, da Seção de Comunicações Administrativas da Divisão de Administração, da Coordenadoria de Ação Regional, para sem prejuízo dos salários/ e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços / junto ao Gabinete do Secretário.

TORNANDO SEM EFEITO, a Resolução de 27, publicada em 28 de abril de 1984, na parte em que promoveu pelo critério de Antiguidade, nos / termos dos artigos 87, 91 e 92 da Lei nº 10.261/68, combinados com o artigo 29, do Decreto nº 3.807/74 e parágrafo único do artigo 28 das Disposições Transitorias da LC.nº 180/78, a partir de 31 de dezembro de 1978, ZULMIRA MARIA DO NASCIMENTO, RG.nº 2.794.665, Escriturário, referência 20, do Grau "B", para o Grau "C", que ocupa caro em caráter efetivo no Quadro desta Secretaria.

a Resolução de 27, publicada em 28 de abril de 1984, na parte em que promoveu pelo critério de Antiguidade, nos termos dos artigos 87, 91 e 92 da Lei nº 10.261/68, combinados com o artigo 29, do Decreto nº 3.807/74 e parágrafo único do artigo 28 das Disposições Transitorias da LC.nº 180/78, a partir de 31 de dezembro de 1978, ANTONIO AUGUSTO MACHADO, RG.nº 2.593.240, Escriturário, referência 12, do Grau "C" para o Grau "D", que ocupa cargo em caráter efetivo no Quadro desta Pasta.

Despacho do Secretário

No SEPS-23-957/78, em que ZABELLE CUNHA IRRASSAVAL, RG. 5.016.607, solicita transformação de função-atividade com